

Sancionada
Em: 29/01/2025

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.149/2025

ALTERA A LEI Nº 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE FISCAL, ENGENHEIRO CIVIL, ANALISTA TRIBUTÁRIO E MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas para os cargos de Analista Tributário, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Agente Fiscal, previsto no anexo I da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 conforme abaixo:

Cargo	Quantitativo	
	ATUAL	Novo
Analista Tributário	02	03
Engenheiro Civil	02	04
Médico Veterinário	02	03
Agente Fiscal	03	05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025).

Paulino Lourenço da Silva

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 29 de janeiro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Chefe de Gabinete